

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3493 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 26 de abril de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 46 de 26 de ABRIL de 2018.

Estabelece Ponto Facultativo Nos
órgãos e entidades da
Administração Pública Municipal
Direta, Autarquia do Poder
Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que dia 01 de Maio é dia do trabalhador, e feriado nacional,

DECRETA

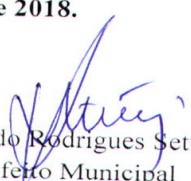
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia **30 de Abril de 2018, Segunda-feira**, exceto os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo e da Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
ESTADO DA BAHIA, 26 de abril de 2018.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 - 1010

DECRETO Nº 47 de 26 de Abri de 2018

Altera a reestruturação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do programa BPC na Escola - Benefício de Prestação Continuada, com sua nova composição:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Maria de Fatima da Silva Souza

Cargo: Psicóloga

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Thayane Augusto da Silva Reis

Cargo: Assistente Social

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 – 1010 Santa Rita de Cássia - Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 - 1010

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Ana Vitória Guedes Lima Neta

Cargo: Professora

Art. 2º - A Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistência Social, Laíse Mendes do Amaral e Silva inscrita no CRESS nº 020046.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
ESTADO DA BAHIA, 26 de Abril de 2018.**


Romualdo Rodrigues Setubal
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Tel: (77) 3625-1313 / 3625 – 1010 Santa Rita de Cássia - Bahia